

LEI Nº 596/2016

EMENTA: Denomina nome de rua na cidade de Jupi/PE, e dá outras providências.

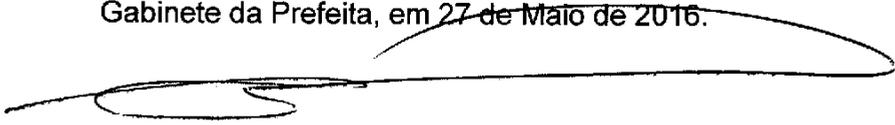
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**.

Art. 1º.- Fica denominada de **MARIA BERNADETE ARAÚJO DA SILVA**, a rua projetada transversal à Rua Tenente Pedro Lins, localizada após a Rua Augusto Ferreira de Almeida, iniciando na residência do Sr. Gonçalo Veloso "in memory" até a Rua José Cavalcante de Albuquerque desta Cidade.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Maio de 2016.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA